

SITUAÇÃO : APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 30/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente servidor.

NILTON JOSÉ VALENTINI, Prefeito Municipal de Benjamin Constant do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, emergencialmente, por excepcional interesse público, pelo prazo máximo de 12 meses, **02 auxiliares administrativos**, com carga horária de 35 horas semanais, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Os vencimentos mensais a ser percebido pelo servidor contratado serão iguais ao valor do padrão referencial de que trata a legislação municipal.

Parágrafo único: O reajuste dos vencimentos ocorrerá nas mesmas épocas e nos mesmos percentuais do que os concedidos para os demais servidores do Município.

Art. 3º - O contrato terá natureza administrativa, sendo garantido ao servidor jornada de trabalho, férias e 13º salário, integrais e proporcionais, inscrição no regime geral de previdência social.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

Nilton José Valentini
Prefeito

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de autorizar o Poder Executivo Municipal a contratar, temporariamente e emergencialmente, 02 auxiliares administrativos para Secretaria de Administração.

Contratar 02 auxiliares administrativos, com carga horária de 35 horas semanais, para suprir a demanda da Secretaria de Administração, tendo em vista a necessidade dos servidores para realizar as atribuições descritas no cargo.

As contratações visam atender o aumento da demanda dos serviços na respectiva área e atribuições do cargo com a finalidade de suprir a demanda atual junto a setores do Centro Administrativo Municipal.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos vereadores para apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Nilton José Valentini
Prefeito